



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1355A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1355A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2582, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

O Senhor **Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento	
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS	
282 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 300.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
301.035	EMENDA 2025.266.75230	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 11 de novembro de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2511110942308D619



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1355A

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2581, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O Senhor **Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento	
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS	
281 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
301.034	PROPOSTA 36000698338202500	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$
100.000,00

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 11 de novembro de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por Mariel Sebastião Rocha (229.***.***-06) em 11/11/2025 09:40
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2511110940515E419



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1355A

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2583, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 87.500,00 e dá outras providências.

O Senhor **Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00	Educação	
12.361.0150.2014.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	
283 3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....	R\$ 8.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
262.000	Educação-FUNDEB-Outros	
12.361.0150.2014.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	
284 3.3.90.49.00	Auxílio Transporte.....	R\$ 9.500,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
262.000	Educação-FUNDEB-Outros	
12.361.0150.2014.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	
285 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação.....	R\$ 70.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
262.000	Educação-FUNDEB-Outros	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 87.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 11 de novembro de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 25111109435081719



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1355A

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/cei> e informe o código: 25111109435081719



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1355A

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2584, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 33.583,20 e dá outras providências.

O Senhor **Marcel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 33.583,20 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2094.0000	Atendimentos em UBS
286 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 33.583,20
95	Transferências e Convênios Federais–Vinculados–exerc. ant.
305.002	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit	Financeiro.....R\$ 33.583,20
-----------	------------------------------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 11 de novembro de 2025.

Marcel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2511110945348F119



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1355A

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2585, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.

O Senhor **Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento	
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS	
287 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
95	Transferências e Convênios Federais—Vinculados—exerc. ant.	
300.070	SALDOS LC 217/2025	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit	Financeiro.....	R\$ 50.000,00
-----------	-----------------	---------------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 11 de novembro de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Evertton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/cei> e informe o código: 251111094639B7419